

Di. 22.09.72
Hora 13,45

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 461/72

JUIZ DO TRABALHO : DR. PEDRO LUIZ SERAFINI

AUTUAÇÃO

vinte e oito
Aos dias do mês de agosto do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
VEIRA contra
LAURO DAHMER e contra VALTER GOMES DE OLIVEIRA.

.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio, férias prop., 13º sal. prop., FGTS,
anot. na C.P. Subtotal: Cr\$ 669,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/5

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 461/72
Em 28 / 08 / 72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1972
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de
Montenegro, o Sr. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
(Reclamante)
Cortador de Mato Casado Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Vila Conceição, Rua Duque de Caxias, ao lado da portador da C.P. — N.º
Escola
12.170, Série 006, e apresentou a seguinte reclamação contra LAURO DAHMER e
contra VALTER GOMES DE OLIVEIRA Rural
(Reclamado) (Atividade)

domiciliados respectivamente em Cafundó, adiante da Sociedade, à di-
reita e em Coqueiral, perto da Igreja (trabalha com o Gentil
que mora antes da ponte).

Declarou:

Que começou a trabalhar para os reclamados em fins de novem-
bro de 1971, perfazendo um período de sete meses;
Que foi despedido sem justa causa;
Que seu salário era de Cr\$ 4,50 por m³ de mato cortado;
Que cortava, em média, 4 m³ de mato diariamente, de 2^{as} às
6^{as} feiras e 2m³, aos sábados;
Que, por ocasião de sua despedida, não lhe foram pagos seus
direitos trabalhistas que a seguir, RECLAMA:

- a) Aviso prévio (8 dias)Cr\$144,00
- b) Férias proporcionais(7meses)...Cr\$210,00
- c) 13º salário prop.(7/12).....Cr\$315,00
- SubtotalCr\$669,00
- d) F.G.T.S., a calcular
- e) As devidas anotações em sua C.P.

O reclamante fica ciente da data designada para a audi-
ência, dia 12 de setembro do corrente ano, às 13,45 horas, de
vendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, cons-
tantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e
que seu não comparecimento à referida audiência, importará no
arquivamento do presente processo.

processo.



JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMANTE

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida as devidas *notificações*
às Redes, através do Sr. Cf. de Justiça
Dou fé.

Montenegro, 28 de 08 de 1972

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 461/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **LAURO DAHMER -Cafundó, adiante da Sociedade, à direita.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**

Reclamado **V.Sª**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Fernando Ferrari, esq.Dr.Flores**, n.º _____, no dia **doze** **cinco** **(12)** do mês de **setembro/1972**, às **treze e quarenta e** **(13,45)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;


Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 28 de **agosto** de 19**72**

30-8-72

xg lbra mano


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 461/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **VALTER GOMES DE OLIVEIRA - Coqueiral, perto da Igreja (trabalha com o Gentil que mora antes da Ponte).-Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**

Reclamado **V.Sª**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º, no dia **doze** **cinco** (12) do mês de **setembro/1972**, às **treze e quarenta e** (13,45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;


Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação.

MONTENEGRO

28 de **agosto** de 19**72**

30-8-72
Vera Lúcia da Silva


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 461/72.....

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, reclamante, e LAURO DAHMER e VALTER GOMES DE OLIVEIRA, reclamados, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, anotação na C.P. Presentes a s partes, estando os reclamados. Com as palavras as partes, pelas mesmas foi dito que haviam solucionado o presente acordo, digo, o presente litígio, estabelecendo um acordo nos seguintes termos: cada um dos reclamados paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 50,00, num total de R\$ 100,00, dando este a eles plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito. Custas de 2 vezes R\$ 5,00, pelo reclamante, que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
EMPREGADO

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTE
VOGAL DOS EMPREGADORES



Reclamante

[Handwritten signature of Lauro Alfredo Dahmer]
Reclamado



Reclamado

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Procurador dos reclamados

CONCLUSÃO

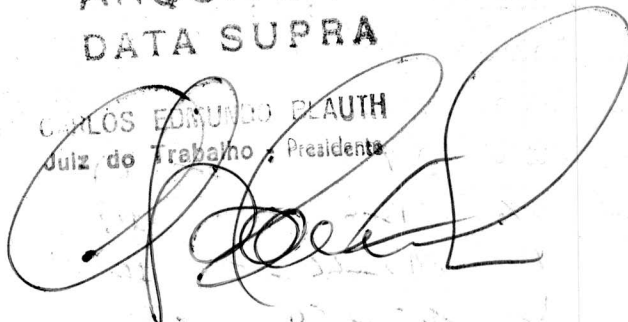
... data, faço estes autos conclu-
... Excmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 12 / 9 / 72



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS EDUARDO BLAETH
Juiz do Trabalho, Presidente



ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA